



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 729/2024

Maringá, 27 de maio de 2024.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, – relativamente às ações da Administração Municipal concernentes à aplicação da Lei Federal n. 14.489/2022 (Lei Padre Júlio Lancellotti), regulamentada pelo Decreto n. 11.819, de 11 de dezembro de 2023, que trata da proibição da aporofobia por meio da “arquitetura hostil” nos espaços livres de uso público, sobretudo no que se refere ao disposto no Art. 3º do decreto em questão, – o quanto segue:

1 – em que fase se encontra a implementação de medidas que visem coibir o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público;

2 – se o Município tem incluído nos instrumentos de planejamento urbano, preferencialmente os planos diretores, códigos de obra e legislação correlata, de requisitos que impeçam o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis nas intervenções edículas e urbanísticas;

3 – se tem ocorrido a definição de mecanismos de incentivo para o desfazimento de obras que utilizaram materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas construtivas hostis;

4 – se a Municipalidade tem implementado medidas de fiscalização que impeçam o emprego de materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas construtivas hostis nas intervenções edículas e urbanísticas.

Ressalta-se que os presentes questionamentos visam obter informações sobre as ações concretas que a Administração Municipal esteja empreendendo para cumprir as determinações da Lei Padre Júlio Lancellotti, com o objetivo de assegurar o direito à cidade e o respeito à dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Atenciosamente, Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 03/06/2024, às 15:26, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0343026** e o código CRC **F152228A**.